



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### FRACASSADA

---

- CERTIDÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- RESUMO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 089/2021.
- RESUMO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 090/2021
- RESUMO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 091/2021
- RESUMO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 092/2021
- RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0106/2021
- RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0108/2021
- RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0109/2021

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- PUBLICAÇÃO DA ETAPA PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOTUPORÃ - EDITAL N° 01/2023

**CERTIDÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB/BA N.º 118/2022**

Certifico que o presente certame tornou-se fracassado, eis que os licitantes convocados não manifestaram interesse em contratar com a administração pública no valor proposto, para o certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob n.º 011/2022.

Botuporá, 07 de junho de 2023.

**JOSÉ OTAVIO GOMES MENDES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

### RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2021.

#### 1. DO OBJETO

2. O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviço de locação de software de sistemas de gestão web para administração pública municipal: sistema de compras e requisições, estoque e almoxarifado; sistemas de administração e servidor; através de empresa especializada em tecnologia da informação, conforme especificações e termos constantes em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 089/2021, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

#### 2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 089/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo.

#### 3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. MARCIO NASCIMENTO BEZERRA ME/ Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

### RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2021

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de locação de software de sistemas de gestão web para administração pública municipal: sistema de tributos (arrecadação de tributos) e nota fiscal eletrônica; sistema de recursos humanos, folha de pagamento; sistema de protocolo; sistema de contratos, licitações, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conforme especificações e termos constantes em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 090/2021, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

#### 2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 090/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo.

#### 3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA / Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

### RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021

#### 1. DO OBJETO

1.1 . O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviço de locação de software de sistemas de gestão web para administração pública municipal: sistema de patrimônio, através de empresa especializada em tecnologia da informação, conforme especificações e termos constantes em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 091/202, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

#### 2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 091/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo

#### 3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. S3 CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA / Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

### RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021

#### 1.1 DO OBJETO

1.2 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato da prestação dos serviços de fornecimento de internet banda larga, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, na sede e zona rural do município de Botuporã, que serão prestados conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 092/2021-PE, assinado em 09/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

#### 2. DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 092/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo.

#### 3. DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA - Contratante. G20 TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME / Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0106/2021

#### 1– DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos em **ORTOPEDIA**, no atendimento ambulatorial, com carga horária de 20 horas/mês, no Hospital Municipal Alípio Marques, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 0106/2021, assinado em 14/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

#### 2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 0106/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo.

#### 3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, EDGAR AUGUSTO LISBOA MAGALHES ME - Contratada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0108/2021

#### 1– DO OBJETO

1.1 O presente *Termo Aditivo* tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos em ortopedia, no atendimento ambulatorial, com carga horária de 20 horas/mês, no Hospital Municipal Alípio Marques, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 0108/2021, assinado em 14/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

#### 2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 0108/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo.

#### 3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, ORTOPEDIA ONDONTOLOGIA NORBERTO E ISAC S/S LTDA ME - Contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0109/2021

#### 1– DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato de prestação de serviços médicos em **PSIQUIATRIA**, no atendimento ambulatorial, carga horária de 20 horas/mês, no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Contrato nº 0109/2021, assinado em 14/04/2021, e fundamentos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 57, Inciso II.

#### 2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 0109/2021 terá vigência prorrogada até 29 de fevereiro de 2024 nos termos deste Aditivo.

#### 3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de maio de 2023. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, TELGY SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME - Contratada.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUPORÃ

### PUBLICAÇÃO DA ETAPA PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOTUPORÃ – EDITAL Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BOTUPORÃ - BAHIA, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da **Comissão Especial**, pelo presente faz saber a todos os interessados que torna pública a **ETAPA PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOTUPORÃ – EDITAL nº 01/2023**.

**CONSIDERANDO-SE** que a Comissão Especial enviará a todos os Pré-Candidatos as informações acerca da ETAPA PARA A PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BOTUPORÃ – EDITAL Nº 01/2023.

#### 1. DA PROVA ESCRITA

1.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será composta por **40 (quarenta) Questões Objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) Alternativas de Resposta (A, B, C, D e E)**.

1.2. Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem o **mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos, ou seja, 24 acertos**.

1.3. **Cada questão vale 01 (um) ponto**, sendo que o Conteúdo Programático, objeto de avaliação da Prova Escrita, elencado no Edital nº 001/2023 publicado em 29 de março de 2023, será a **LEI FEDERAL nº 8.069** de 13 de julho de 1990, a saber: o **ECA-ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.

1.4. A prova escrita será realizada no **dia 01 de julho de 2023, das 8h às 12h**, com duração de 04h (quatro horas). O horário de **abertura dos portões** será às **07h30** e **fechamento dos portões às 07h50**, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

1.5. A Prova Escrita será realizada na **Escola Municipal Miguel Lourenço Reis – Sala nº 05**, localizado à Rua Valdemar Alves Dias, S/N, Bairro Irmã Dulce, Botuporã - Bahia.

1.6. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.

1.7. Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar um documento com foto, com o qual fez a inscrição, devendo desligar seu Telefone Celular e o alarme, depositando-o em uma embalagem individual de segurança com lacre, a ser disponibilizada no local.

1.8. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de Identificação).



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUPORÃ

1.9. O Candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Hospital Municipal e Maternidade de Botuporã.

1.10. Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e tampouco a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

1.11. Em havendo Candidata Lactante no local de prova, a Candidata deverá informar a intenção de amamentar no decorrer da realização das provas, sendo autorizada a entrada do(a) acompanhante com a criança. Será disponibilizada uma sala adequada para a amamentação, com o devido acompanhamento por uma Fiscal.

1.12. Ao término da Prova Escrita, o Candidato deverá devolver ao Fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a Folha de Frequência. A não assinatura da Folha de Frequência ou Cartão Resposta pelo Candidato, implicam na sua exclusão do certame.

1.13. O Candidato somente poderá levar o **Caderno de Provas após 01h (uma hora) do início da prova**. O candidato que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-la.

1.14. A aplicação da Prova Escrita, bem como a sua correção será de responsabilidade da JL Assessoria.

**Local da Prova: ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL LOURENÇO REIS.**

**Data: 01 de julho de 2023.**

**Horário: 08h00min às 12h00min.**

Botuporã/BA, 07 de junho de 2023.

---

Cláudio Roberto de Almeida Oliveira  
Coordenador da Comissão Especial